



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pos-Graduação e Pesquisa

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO ACADÊMICO DE EMPRESA JÚNIOR DA UERJ – 2026

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação de Apoio aos Projetos Acadêmicos de Empresas Júniores na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com base na **lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que norteia as Empresas Júniores.**

1. DA EMPRESA JÚNIOR (EJ)

1.1. Considera-se Empresa Júnior a entidade organizada nos termos da Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016, sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados/as em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o setor produtivo.

1.2. A Empresa Júnior vincular-se-á à UERJ e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação, indicado em seu estatuto.

1.3. Deverá apresentar viabilidade técnica e econômica.

1.4. Somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- Relacionar-se à área de formação do(s) curso(s) de graduação a que se vincula, validado pela(s) Direção(ões) do(s) Curso(s);
- Constituir atribuição da categoria profissional correspondente à formação dos/as discentes associados/as à entidade.

1.5. A finalidade da Empresa Júnior é educacional e não lucrativa.

2. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

2.1. Poderão integrar a Empresa Júnior discentes regularmente matriculados/as em curso de graduação da UERJ.

2.2. Os/As discentes associados/as à respectiva Empresa Júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOCENTE

3.1. As atividades desenvolvidas pela Empresa Júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por docente(s), de curso(s) de graduação em áreas de atuação da Empresa Júnior, pertencente(s) ao Quadro Ativo Permanente da UERJ.

3.2. As/os docentes atuarão como orientadoras/es, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando as/os discentes na iniciação em atividades investigativas e criativas na área empresarial e no cumprimento do plano de trabalho.
- b) Procurar, nos setores responsáveis de cada *campus*, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente) e prestação de contas financeiras de execução das atividades.
- c) Apresentar relatórios trimestrais à Direção do InovUERJ, no prazo estabelecido no cronograma, sobre o funcionamento da Empresa Júnior ou quando solicitado, discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- d) Promover a divulgação dos resultados da Empresa Júnior em eventos internos e externos à UERJ, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.

4. DA REALIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Inovação - InovUERj, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, bloco F, sala T29, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0017.

4.2 O InovUERj planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

4.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos os grupos que tenham o projeto acadêmico aprovado em suas unidades e um professor orientador responsável.

4.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas fases: a) inscrição e b) defesa dos projetos, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.5 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada projeto. Cada grupo só poderá apresentar uma única proposta e cada professor só poderá orientar um projeto.

4.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Edital de 2026.

4.7 O presente Edital fica restrito ao corpo docente e discente da UERJ (alunos da graduação).

4.8 As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior como atividade de pesquisa e extensão.

4.9 Somente com a aprovação na fase de inscrição o grupo candidato poderá participar da fase de apresentação e defesa da proposta do projeto.

5. DA FASE DE INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar sua inscrição, o grupo candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**;
- b) Tomar ciência das normas do Edital para Empresa Junior;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o **Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações acadêmicas e do projeto**;

5.2 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número do CNPJ da EMPRESA e **estar apto a emitir nota fiscal em caso de classificação.**

5.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do Requerimento de Inscrição.

5.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste edital e às instruções que constam do endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**.

5.5 O InovUerj não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

5.6 O candidato deverá acompanhar, no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**, a confirmação da inscrição.

5.7 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não cumprir alguma das solicitações para a inscrição no prazo previsto no calendário (Anexo 1).

5.8 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo InovUerj, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. LINHAS DE ATUAÇÃO

6.1. Todas as propostas submetidas a este edital deverão ser direcionadas a uma das linhas de atuação descritas a seguir:

6.1.1. Linha 1: Criação, reconhecimento e funcionamento de Empresas Juniores – Projetos que objetivem a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresa Júnior, no âmbito da UERJ, em que o proponente deverá estabelecer todas as atividades necessárias, para aprovação da EJ no órgão colegiado do Departamento da unidade de ensino na qual está inserida e seu registro junto à Pró-Reitoria de Extensão. Devem ser previstas todas as ações para assessorar a criação/reconhecimento e o funcionamento da Empresa Júnior, tais como: palestras de sensibilização, reuniões de organização, treinamentos técnicos (contábeis e jurídicos), elaboração do plano acadêmico, registro no DEPEXT como atividade de extensão, custos cartoriais e para registro. Assim como, se necessária, a contratação de serviços especializados para assessorar o trâmite documental previstos no plano acadêmico.

6.1.2. Linha 2: Fortalecimento e Crescimento de Empresas Juniores – Desenvolvimento de projetos inovadores voltado à resolução de problemas no ecossistema interno ou externo à UERJ, via fomento para capacitação, treinamento técnico e/ou contratação de serviço especializado, que objetivem o fortalecimento e o crescimento de empresas juniores.

7. DA APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A aprovação da Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtida no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br** nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

7.2 Terá confirmada a inscrição, o grupo que apresentar projeto acadêmico de Empresa Júnior com:

7.2.1. Projeto (para as Linhas de Atuação 1 e 2):

- a) Título
- b) Sumário
- c) Motivação
- d) Objetivos do Projeto de EJ (geral e específico)
- e) Aporte teórico
- f) Metodologia
- g) Plano de Trabalho detalhado
- h) Cronograma de realização das atividades

- i) Equipe de desenvolvimento
- j) Resultados esperados
- k) Parcerias
- l) Referências

7.2.2. Da Empresa:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (é preciso que o CNPJ esteja ativo apenas para as Empresas Juniores da Linha de Atuação 2);
- b) Declaração assinada pela Direção da Unidade com a autorização de uso de espaço para as atividades da Empresa Junior no período de vigência do Edital;
- c) Plano de Negócio;
- d) Metas para 2026 (Plano Estratégico);
- e) Infraestrutura disponível;
- f) Estrutura organizacional da Empresa: equipe discente e presidente (nome, telefone, CPF, RG, matrícula e curso de cada um com a respectiva função na Empresa);
- g) Professor coordenador com dados (nome, telefone, CPF, RG, matrícula e curso) e currículo Lattes.

7.3 Todas as alíneas listadas no item 7.2.2 deverão ser cumpridas e deverão ser enviadas para o e-mail **inovuerj@pr2.uerj.br** no prazo estipulado no Edital, para apresentação e defesa do projeto.

8. DA QUALIFICAÇÃO

8.1. A apresentação e defesa dos projetos seguirá uma ordem elaborada a partir da homologação das inscrições e divulgado no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**.

8.2. As apresentações orais terão duração de 10 minutos, podendo a empresa utilizar mídias em formato .pdf ou .ppt.

8.3. Os projetos serão avaliados por um Comitê Avaliador composto por no mínimo 3 (três) servidores da UERJ e 3 (três) profissionais externos.

8.4. É de responsabilidade exclusiva da empresa:

- a) preparar previamente a apresentação;
- b) providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar que não sejam fornecidos pelo InovUerj;
- c) identificar corretamente o horário e local das apresentações.

8.5. A apresentação, comum a todos os grupos candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar, nesta fase de aprovação e defesa do Projeto, os seguintes pontos a serem observados, pontuados de 0 a 5 (Anexo 2):

- a) área de conhecimento;
- b) nível de inovação e de criatividade;
- c) contribuição na formação profissional;
- d) nível de pesquisa de mercado;
- e) integração da equipe;
- f) nível de produtividade e serviço;
- g) chances de aprendizado e sucesso.

9. DOS RESULTADOS

9.1 De acordo com os resultados do Exame de Qualificação, os projetos candidatos serão classificados segundo sua pontuação, definida pelo comitê avaliador.

9.2 Os resultados do exame de qualificação serão divulgados na data prevista no Anexo 1.

9.3 Após divulgação do resultado, abre-se prazo de 4 (quatro) dias corridos para recurso e mais 4 (quatro) dias corridos para a avaliação e resultado do pleito apresentado. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).

9.4 O Comitê de Avaliação analisará os recursos e emitirá parecer para o candidato, sendo divulgado por meio do site **www.inovuerj.pr2.uerj.br**.

9.5 Os quinze primeiros projetos classificados receberão, cada um, o Apoio UERJ, em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para todas as atividades ocorridas na vigência do Edital, seja a instalação e consolidação de infraestrutura empresarial da Empresa Júnior no espaço da unidade acadêmica a que pertence, seja capacitação, treinamento técnico, apresentação de trabalho e/ou contratação de serviço especializado e seus custos logísticos.

9.6 A solicitação para que a primeira parcela a que se refere o item 9.5 seja creditada na conta da Empresa Junior será feita pelo InovUERJ caso a Empresa Junior tenha cumprido os requisitos legais e administrativos a fim de emitir nota fiscal nos termos solicitados pelo Departamento de Administração Financeira (DAF) da UERJ, sendo desejável que ocorra ainda no ano de 2026.

9.7 A solicitação para que a segunda parcela a que se refere o item 9.5 seja creditada na conta da Empresa Junior será feita pelo InovUERJ caso a Empresa Junior, ademais de cumprir os requisitos legais e administrativos a fim de emitir nota fiscal nos termos solicitados pelo Departamento de Administração Financeira (DAF) da UERJ, tenha entregado o Relatório Parcial até 31/07/2026.

9.8 O item 9.7 se refere ao dever semestral da Empresa Junior de fazer a devida prestação de contas referente ao uso dos recursos dispostos no item 9.5, com anexação ao Relatório Parcial e Relatório Final, entregues ao InovUERJ, das planilhas detalhadas de gastos mensais referente a cada semestre, bem como cópia dos extratos bancários mensais da conta da Empresa Junior do semestre a que se refere.

9.9 A perda do prazo de entrega do Relatório Parcial completo ensejará a perda do direito à segunda parcela a que se refere o item 9.5 e a perda do prazo do Relatório Final completo ensejará a perda do direito de participar do processo seletivo do Edital 2027.

9.10 O professor coordenador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

9.11 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o professor coordenador deverá desenvolver um mínimo de horas mensais de atividades voltadas para o desenvolvimento da Empresa Junior. Essas atividades deverão ser discriminadas em Relatório Docente a ser entregue ao InovUERJ trimestralmente, totalizando 3 (quatro) Relatórios Docentes.

9.12 Caso um desses relatórios não seja enviado, o coordenador perderá o direito à bolsa do mês e meses subsequentes até a regularização da pendência, não cabendo, contudo, pagamento retroativo das bolsas não pagas.

9.13 A não entrega de 2 (dois) ou mais Relatórios Docentes ensejará a perda do direito do docente de ser o coordenador de Empresa Junior no Edital 2027.

9.14 Na data definida no cronograma (Anexo I), as empresas contempladas e seus respectivos professores coordenadores deverão assinar o Termo de Outorga para recebimento do Apoio UERJ.

9.15 Nenhum outro valor será creditado, a título de Apoio UERJ, em favor da empresa qualificada e aprovada no presente projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **www.inovuerj.pr2.uerj.br**

e no Requerimento de Inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 O InovUerj divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Edital.

10.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular. Neste último caso, com firma reconhecida.

10.4 A UERJ, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

10.5 São deveres das Empresas Juniores contempladas:

a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Edital.

b) manter o cadastro atualizado e informar ao InovUerj qualquer mudança que ocorra.

c) participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequado.

d) disponibilizar relatórios de atividades e/ou prestação de contas do apoio recebido, quando solicitado

e) cumprir as normas legais e regulamentos da UERJ.

10.6 Será eliminado do EDITAL 2026 o candidato que:

a) fizer uso de documentos falsos, informações falsas ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;

b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

c) desrespeitar qualquer membro da equipe, autoridades presentes ou demais candidatos.

d) não disponibilizar os relatórios de atividades e/ou prestação de contas do apoio recebido e não apresentar as informações de gestão solicitadas pela Direção InovUERJ;

10.7 O pagamento das bolsas e apoio UERJ especificados nas cláusulas 9.5 e 9.10 serão efetuados mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual dentro do período de vigência do Edital, a saber de 01/03/2026 a 31/12/2026.

10.8 A empresa júnior que, mesmo apta no processo de seleção, estiver inapta ou irregular em seus aspectos contábeis e administrativos ao longo do período de vigência corre o risco de não receber os valores referentes à cláusula 9.5.

10.9 A legislação a ser aplicada ao Edital de Empresa Junior 2026 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo InovUerj/PR-2/UERJ.

10.11 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Gulnar Azevedo e Silva
Reitora da UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Fernandes de Macedo, Pró-Reitor(a) de Pós-graduação e Pesquisa**, em 13/11/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118220940** e o código CRC **ADEFAD07**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Procedimentos de inscrição	01/12/2025 a 31/12/2025
Homologação das inscrições	05/01/2026 a 09/01/2026
Exame de Qualificação com a Apresentação e defesa das propostas	03/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do Resultado	09/02/2026
Período de Recurso	10/02/2026 a 13/02/2026
Período de Avaliação dos Recursos	16/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação do resultado final (pós-recurso)	20/02/2026
Assinatura dos termos de outorga	23/02/2026 a 28/02/2026
Início das atividades	01/03/2026
Entrega do 1º Relatório Docente	01/06/2026 a 05/06/2026
Entrega do Relatório Parcial da Empresa (1ª Parcela)	03/08/2026 a 07/08/2026
Entrega do 2º Relatório Docente	31/08/2026 a 04/09/2026
Entrega do 3º Relatório Docente	30/11/2026 a 04/12/2026
Entrega do Relatório Final da Empresa	14/12/2026 a 18/12/2026
Término das atividades	31/12/2026

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO COORDENADORES

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente **UERJ**, usando das atribuições que lhe conferem o Edital de Seleção do processo SEI-260006/057241/2025, defere ao OUTORGADO **XXXXXXXXXX**, nacionalidade brasileira, residente na Rua **XXXXXXXX**, nº **XX**, (**Bairro**), (**CIDADE**) - RJ - CEP: **XXXXXXXX**, matrícula UERJ: **XXXXXX-X**, identidade nº **xxxxxxxxxx** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, com a concordância **do Edital de Convocação para Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ 2026**, o auxílio especificado no presente EDITAL, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obriga:

Art. 1 - O docente da UERJ, ORIENTADOR da Empresa Júnior receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme exposto no edital.

Art. 2 - Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão depositados em conta bancária, de titularidade própria, conta corrente nº **XXXX-X**, agência nº **XXXX**.

Art. 3 - O OUTORGADO concorda em atuar como consultor e orientador, na qualidade de ORIENTADOR, durante a vigência do Edital.

Parágrafo Primeiro - O docente deverá desenvolver um mínimo de horas mensais de atividades voltadas para o desenvolvimento da Empresa Júnior. Essas atividades deverão ser discriminadas em Relatórios a serem entregues ao Departamento de Inovação.

Parágrafo Segundo - Cabe ao ORIENTADOR:

- a) Instruir e orientar as empresas na execução dos seus projetos e atividades, bem como acompanhar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes na iniciação em atividades investigativas e criativas na área empresarial e no cumprimento do plano de trabalho.
- b) Cuidar para que as atividades realizadas pela empresa sejam realizadas seguindo as normas legais, regulamentos e demais legislações pertinentes;
- c) Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente) e prestação de contas financeiras de execução das atividades.
- d) Participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a Uerj defina adequado, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.
- e) Promover a divulgação dos resultados da Empresa Júnior em eventos internos e externos à UERJ.

f) Comunicar ao representante da UERJ eventuais afastamentos/desligamentos

g) Apresentar relatórios à Direção do InovUERJ sobre o funcionamento da Empresa Júnior ou quando solicitado, discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

Art. 4 - O OUTORGADO fica responsável pela entrega de um relatório trimestral. Cada relatório garantirá a continuidade do recebimento da bolsa e a garantia de participação em editais futuros.

Parágrafo Primeiro - Caso um desses relatórios não seja enviado, o coordenador perderá o direito à bolsa do mês e meses subsequentes até a regularização da pendência, não cabendo, contudo, pagamento retroativo das bolsas não pagas.

Parágrafo Segundo - A não entrega de 2 (dois) ou mais Relatórios Docentes ensejará a perda do direito do docente de ser o orientador de Empresa Júnior no Edital 2027

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento deste artigo, além das implicações legais, dará direito a UERJ de cadastrar o OUTORGADO como inadimplente no sistema da universidade.

Art. 5 - O presente TERMO não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a UERJ.

Art. 6 - Os pagamentos serão efetuados pela UERJ mediante disponibilidade da verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual, não havendo portanto uma data determinada para tais depósitos em conta corrente de titularidade do OUTORGADO, a ser indicada oportunamente pelo mesmo, incidindo sobre a mesma os descontos legais previstos.

Art. 7 - A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria deverão ser previstos em instrumento jurídico específico, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, conforme disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º e §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 13.243, de 2016.

Art. 8 - Este termo será extinto, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual, ao fim do pagamento das parcelas.

b) unilateralmente e a qualquer momento manifestado por ambas as partes;

c) pela infração de qualquer dever e proibição do OUTORGADO, entre qualquer cláusula relevante do presente termo;

Art. 9 - A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito a UERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

Art. 10 - O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da UERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 11 - O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, a bolsa que neste ato é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, sob pena das sanções ora estabelecidas.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo InovUerj/PR-2/UERJ.

NOME DO OUTORGADO

Professor Orientador da (NOME DA EJ)

José Brant de Campos
Diretor do InovUERJ

Elizabeth Fernandes Macedo
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EMPRESA JÚNIOR

PROCESSO SEI-260006/057241/2025

PROGRAMA: Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ 2026

OUTORGANTE: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

OUTORGADO:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS (EJ):

REPRESENTANTE:

CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO

1ª PARCELA	R\$ 3.500,00
2ª PARCELA	R\$ 3.500,00
RECURSO TOTAL	R\$ 3.500,00

CONDIÇÕES

O OUTORGADO receberá o Apoio UERJ, em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para todas as atividades ocorridas na vigência do Edital.

Semestralmente o OUTORGADO deve fazer a devida prestação de contas referente ao uso dos recursos recebidos, com anexação ao Relatório Parcial e Relatório Final, entregues ao InovUERJ, das planilhas detalhadas de gastos mensais referente a cada semestre, bem como cópia dos comprovantes bancários.

A perda do prazo de entrega do Relatório Parcial completo ensejará a perda do direito à segunda parcela, e a perda do prazo do Relatório Final completo ensejará a perda do direito de participar do processo seletivo do Edital 2027.

O OUTORGADO compromete-se a participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequado, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.

O pagamento do apoio UERJ será efetuado mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual dentro do período de vigência do Edital.

Para recebimento do recurso, o OUTORGADO deverá estar cadastrado no SIGA/RJ e disponibilizar conta corrente, de pessoa jurídica, da Empresa júnior correspondente.

O OUTORGADO que estiver inapto ou irregular em seus aspectos contábeis e administrativos ao longo do período de vigência corre o risco de não receber os recursos contemplados.

Declaro que os dados acima foram conferidos por mim, nesta data, estando os mesmos corretos.

Representante da Empresa Júnior

Docente Orientador

José Brant de Campos
Diretor do InovUerj

Elizabeth Fernandes Macedo
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 30/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO ACADÊMICO DE EMPRESA JÚNIOR DA UERJ – 2026

A **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a retificação do **Edital 30/2025 - Edital de Convocação Para Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da Uerj – 2026**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Edital de Seleção nº 30/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

7.2.2. Da Empresa:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (é preciso que o CNPJ esteja ativo apenas para as Empresas Juniores da Linha de Atuação 2);

Leia-se:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ativo

Onde se lê:

9.10 O professor coordenador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

9.10 O professor coordenador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pelo período de **10 (dez) meses**.

1.2. O ANEXO I, passará a valer da seguinte forma:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Procedimentos de inscrição	08/12/2025 a 08/01/2026
Homologação das inscrições	12/01/2026
Exame de Qualificação com a Apresentação e defesa das propostas	03/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do Resultado	09/02/2026
Período de Recurso	10/02/2026 a 13/02/2026
Período de Avaliação dos Recursos	16/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação do resultado final (pós-recurso)	20/02/2026
Assinatura dos termos de outorga	23/02/2026 a 28/02/2026
Início das atividades	01/03/2026
Entrega do 1º Relatório Docente	01/06/2026 a 05/06/2026
Entrega do Relatório Parcial da Empresa (1ª Parcela)	03/08/2026 a 07/08/2026
Entrega do 2º Relatório Docente	31/08/2026 a 04/09/2026
Entrega do 3º Relatório Docente	30/11/2026 a 04/12/2026
Entrega do Relatório Final da Empresa	14/12/2026 a 18/12/2026
Término das atividades	31/12/2026

ELIZABETH FERNANDES DE MACEDO
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Fernandes de Macedo, Pró-Reitor(a) de Pós-graduação e Pesquisa**, em 04/12/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120122309** e o código CRC **D172D383**.

Referência: Processo nº SEI-260006/057241/2025

SEI nº 120122309

EDITAL EMPRESAS JUNIORES UERJ 2026
RESULTADO FINAL

Lista das Empresas Juniores contempladas, em ordem alfabética:

EMPRESA JÚNIOR	DOCENTE ORIENTADOR
BITWEB JR	Lis Ingrid Roque Lopes Custódio
CONPLEQ	José Licarion Pinto Segundo Neto
ECONOMUS	Jorge Cláudio Cavalcante de Oliveira Lima
ÉTICA JR	Maria Victoria Cabrera Aguilera
EXPRESSE	Luiza Rosângela Silva
HIDROS	Roberto Bressan Nacif
INICIATIVA	Celso Luiz Moreira Pieroni
INTERAÇÃO	Heloisa Helena Ferraz Ayres
MARALTO	Marcos Bastos Pereira
SERRA JR	Letícia dos Santos Aguilera

As empresas juniores contempladas receberão em breve, em seus e-mails cadastrados, o termo de compromisso para preenchimento e assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 22/2024. PARTES:

Id: 2719390

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Prótese, Área de Clínica Odontológica, Subárea Prótese Fixa, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260006/039087/2024.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Andréia Rosa Coelho Carneiro da Cunha	8,4	8,6	8,7	8,6
2º	Marcus Vinicius Neumann Brandão de Carvalho	7,8	7,7	7,7	7,7
3º	Heloisa Bailly Guimarães	7,2	7,2	7,2	7,2

Id: 2719312

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ GASTROENTEROLOGIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260007/000412/2026, **CONVOCA** a candidata **EVELYN SAYURI SIMABUGURO CHINEM**, 2ª classificada, devido vacância gerada pela aposentadoria de JORGE DA SILVA MOTTA, matrícula 266734, ID. 25802852, conforme DOERJ do dia 15/12/2025, PAG 28 e portaria 1584/SGP/2025.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260006/051174/2024.

Id: 2719318

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ ANÁLISE INSTRUMENTAL

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o processo nº SEI-260006/005838/2026, **CONVOCA** o candidato **JESSICA SOARES DOS SANTOS LIRA**, 18ª classificada, devido vacância gerada pela exoneração de SHIRLEY FERREIRA DA SILVA WEITZEL, matrícula 426650, ID 51529785, conforme DOERJ do dia 22/07/2024, pág. 60, col. 02, e portaria 029/SGP/2026.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E-26/007/13464/2014.

Id: 2719319

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ MEDICINA DO TRABALHO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o processo nº SEI-260006/000511/2026, **CONVOCA** a candidata **RUTH HUF**, 16ª classificada, devido vacância gerada pela exoneração de Raquel Bruno Kalile, matrícula 43.498-5, ID 51676419, conforme DOERJ do dia 22/01/2026, pág. 60, col. 01 e portaria 030/SGP/2026.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme processo nº SEI-26007/000844/2021.

Id: 2719320

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5343/2008 e 6.901/2014 e o que consta no Processo nº SEI-260006/061273/2025:

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Angelica Cardoso Gueiros	107,6
2º	Catarina dos Santos Vitorino de Oliveira*	106,3
3º	Clara de Paula Santana Jamil	104
4º	Ana Júlia da Conceição Corrêa*	102
5º	Gabrielli Lima Araújo Silva*	102
6º	Carolina Giovana Basso dos Santos	101,7
7º	Clarissa Rezende Baptista Vilaça	99,5
8º	Giselle Soares Gomes*	96,7
9º	Giulia Simões da Costa*	94,1
10º	Beatriz Batistela Silva Rodrigues	92,6
11º	Luiz Tiago da Silva Gomes	91,1
12º	Juliana Mazzeo Caputo	90,5
13º	Lucas dos Santos Macedo*	86,6
14º	Samantha Rocha de Souza	86,3
15º	Lucas da Rocha Ferreira	85,5
16º	Lilyan Pereira Moreira	84,7
17º	Vitória Clara Alves Ferreira*	82
18º	Débora Lembi Neves	81

*Candidatos que fazem jus à reserva de vagas.

Id: 2719504

UERJ e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.500.000,00, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contado de 04/04/2026 a 04/04/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260006/004336/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM MECÂNICA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260006/007238/2026, **CONVOCA** o candidato **CAIO GUILHERME MARINHO DE SOUSA**, 6º classificado, devido vacância gerada pela exoneração de CAIO DO ROZARIO VIANA, matrícula 424002, ID 51489996, conforme DOERJ do dia 06/11/2025, pág. 30, col.1, e portaria 1581/SGP/2025.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E-26/007/14179/2014.

Id: 2719317

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*A COODENADORA GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DE DIREITO - CEPED, no uso de suas atribuições, PRORROGA a data final para entrega da documentação para o dia 30/03/2026, do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CEPED/2026, publicado no DOERJ de 12/01/2026, página 37, coluna 2, nos termos dispostos da Lei nº 13.019/2014 e das demais normas aplicáveis. Processo nº SEI-260006/055394/2025.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/03/2026.

Id: 2719350

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu Departamento de Inovação, torna público o resultado do "Edital de Convocação para o Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ 2026", conforme processo nº SEI-260006/057241/2025. Abaixo segue a lista das Empresas Juniores aprovadas e seus respectivos docentes orientadores:

BITWEB JR - Lis Ingrid Roque Lopes Custódio
CONPLEQ - José Licarion Pinto Segundo Neto
ECONOMUS - Jorge Claudio Cavalcante de Oliveira
ÉTICA JR - Maria Victoria Cabrera Aguilera
EXPRESSE - Luiza Rosângela da Silva
HIDROS - Roberto Bressan Nacif
INICIATIVA - Celso Luiz Moreira Pieroni
INTERAÇÃO - Heloisa Helena Ferraz Ayres
MARALTO - Marcos Bastos Pereira
SERRA JR - Leticia dos Santos Aguilera

Demais informações estão disponíveis no site www.ino-uerj.pr2.uerj.br.

Id: 2719329

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PARTES: Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº493, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.818/0001-00 e LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.912/0001-18, situada na Avenida Paris nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP. Nº 21.041-020.

OBJETO: prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2025 até 14/11/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis meses) meses, com fundamento no Art. 71 da Lei nº 13.303/16 e nos Art. 140 e 142 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da RIOTRILHOS e na Cláusula Segunda, §2º, do Contrato nº 008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 245.479,16 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.13

FONTE DE RECURSO: 1.500.100

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.730.0.26.122.0002.2016

FUNDAMENTO: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 140 e 142 do RILC/ RIOTRILHOS.

PROCESSO Nº SEI-100002/001135/2025

Id: 2719519

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 57/2011. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e ARP Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO:** Concessão de reajuste do valor contratual do Contrato nº 57/2011, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), referente ao período de abril de 2024 a março de 2025. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 11.579,64 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 146.502,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, Portaria INEA nº 1005/2021 e demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025. **PROCESSO Nº SEI-E-07/510.624/2011.**

Id: 2719371

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/551/2025 emitida em 30 de Setembro de 2025. Processo nº SEI-070002/001310/2025

CONVOCA:

NOME: Alexandre Vellasco Pereira. CPF: 648.491.987-91. ENDEREÇO: BR 116 KM 52, Ponte Nova, Teresópolis. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/582/2025 emitida em 03 de Outubro de 2025. Processo nº SEI-070006/000231/2022.

CONVOCA:

NOME: Condomínio do Edifício Arthur de Sá Earp Filho. CNPJ: 36.536.266/0001-09 ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 79, Centro, Petrópolis - RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/58/2025 emitida em 03 de Outubro de 2025. Processo nº SEI-070006/000035/2022.

CONVOCA:

NOME: SDM Pack Indústria Gráfica Eirelli CNPJ: 32.385.994/0001-06 ENDEREÇO: .BR 148, 281, Porto Velho do Cunha, Carmo - RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/69/2026 emitida em 15 de Janeiro de 2026. Processo nº SEI-070002/026877/2025.

CONVOCA:

NOME: Condomínio Green Land Teresópolis CPF: 18.696.512/0001-08. ENDEREÇO: . Estrada Rincão do Vovô, s/n, Posse, Teresópolis - RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/560/2025 emitida em 01 de Outubro de 2025. Processo nº SEI-070006/000126/2021.

CONVOCA:

NOME: Ricardo Botelho da Silva CPF: 079.543.547-92 ENDEREÇO: BR 116 45,0, Serra do Capim, Teresópolis - RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração INEA/SUPPIBAI/1219/2025 emitida em 08 de Dezembro de 2025. Processo nº SEI-070002/019282/2025.

CONVOCA:

NOME: Condomínio St.Germain Mini-Shopping CPF: 02.102.436/0001-17 ENDEREÇO: Estrada União e Indústria, 9391, Itaipava, Petrópolis - RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2719388

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

*A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, designada pela Portaria INEA/DIREX nº 114 de 28 de outubro de 2025, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA torna público que fará realizar a licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução De Obras De Requalificação Urbana E Drenagem Na Rua João Caetano Nº 255, Bairro Caxambu - PETRÓPOLIS

VALOR: R\$ 20.126.113,68 (vinte milhões, cento e vinte e seis mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos)

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 10:20 horas.

DATA E HORA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 13/03/2026 às 10:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-070002/014076/2025.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/concorrencia-eletronico/> Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 97874-4057. *Republikado por incorreção do original publicado no D.O. de 25/02/2026.

Id: 2716423



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Planejamento orçamentário para 2026
Atividades Finalísticas - Grupo de gastos L4

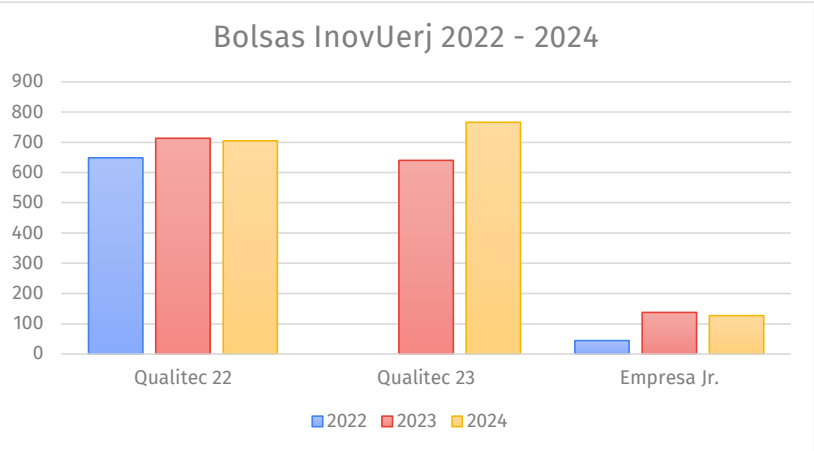
PREVISÃO DE BOLSAS DA PR2 PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2026

BOLSAS QUALITEC					EMPRESA JÚNIOR COORDENADOR			EMPRESA JÚNIOR			TOTAL
MÊS	Edital 2024		Edital 2025		MÊS	Edital 2026		MÊS	Edital 2026		
	QTD	VALOR	QTD	VALOR		QTD	VALOR		QTD	VALOR	
janeiro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	janeiro	15	R\$ 21.000,00	janeiro	15	R\$ 52.500,00	R\$ 684.500,00
fevereiro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	fevereiro	15	R\$ 21.000,00	fevereiro			R\$ 632.000,00
março	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	março	15	R\$ 21.000,00	março			R\$ 632.000,00
abril	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	abril	15	R\$ 21.000,00	abril			R\$ 632.000,00
maio	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	maio	15	R\$ 21.000,00	maio			R\$ 632.000,00
junho	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	junho	15	R\$ 21.000,00	junho	15	R\$ 52.500,00	R\$ 684.500,00
julho	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	julho	15	R\$ 21.000,00	julho			R\$ 632.000,00
agosto	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	agosto	15	R\$ 21.000,00	agosto			R\$ 632.000,00
setembro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	setembro	15	R\$ 21.000,00	setembro			R\$ 632.000,00
outubro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	outubro	15	R\$ 21.000,00	outubro			R\$ 632.000,00
novembro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	novembro	15	R\$ 21.000,00	novembro			R\$ 632.000,00
dezembro	65	R\$ 305.500,00	65	R\$ 305.500,00	dezembro	15	R\$ 21.000,00	dezembro			R\$ 632.000,00
TOTAL	780	R\$ 3.666.000,00	780	R\$ 3.666.000,00	TOTAL	180	R\$ 252.000,00	TOTAL	30	R\$ 105.000,00	R\$ 7.689.000,00

FAVOR ESPECIFICAR AS MODALIDADES DE BOLSA E OS VALORES DE CADA MODALIDADE PARA OS EDITAIS:

Edital 2024 : R\$ 4.700,00 (Doutorado) - R\$ 4.300,00 (Mestrado)
Edital 2025: R\$ 4.700,00 (Doutorado) - R\$ 4.300,00 (Mestrado)
Edital Empresa Junior 2026: 2 parcelas de R\$ 3.500,00 (empresa)
Edital Empresa Junior 2026: R\$ 1.400,00 (Professor Coordenador)

De acordo com a Pró-reitora, há intenção de aumento para a quantidade de **100** bolsas Qualitec.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Universitário
Secretaria dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UERJ,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º, do Art. 9º do Estatuto da UERJ, e com base no Processo SEI-260006/028154/2025, na continuação de sua 6ª sessão ordinária de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Considerando a expressão do princípio constitucional da Autonomia Universitária que, esculpido na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 207, garante autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de julho de 2025.

GULNAR AZEVEDO E SILVA
REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 25/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **105341193** e o código CRC **48ACB274**.

Referência: Processo nº SEI-260006/028154/2025

SEI nº 105341193

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>